

COMUNICADO IMPORTANTE

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO IMEDIATO DE GTINS JUNTO À GSI BRASIL

Informamos que no dia 01/04/2024 entrou em vigor a nova versão da nota técnica 2021.003 (versão 130), que trata das regras de validação dos documentos NF-e e NFC-e, relacionadas ao preenchimento dos campos CEAN e CEANtrib, quando o produto comercializado possuir códigos de barras com GTIN (789/790).

Alertamos que desde setembro/22 as Secretarias de Fazenda estão validando os GTINs (também conhecido como código EAN), no momento das emissões das notas fiscais eletrônicas (NF-e) e por essa razão, solicitamos agora atenção adicional na realização imediata do cadastro dos produtos que constam no GRUPO 3 DE MERCADORIAS – ALIMENTOS (descritos na tabela abaixo), junto à GSI Brasil – Associação Brasileira de Automação, que é a entidade que administra o Cadastro Nacional de Produtos, e que é integrado com a base de dados SEFAZ mencionada na Nota Técnica vigente, usada para validação das notas.

O cadastro dos dados de produtos no Cadastro Nacional de Produtos da GSI Brasil é gratuito e precisa ser realizado o quanto antes para que os GTINs sejam sincronizados com a base de dados da SEFAZ.

0401 a 0410 Leite e laticínios; ovos de aves; mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutros Capítulos

0811 a 0814 Fruta, não cozida ou cozida em água ou vapor, congelada, mesmo adicionada de açúcar ou de outros edulcorantes

0901 a 0910 Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café que contenham café em qualquer proporção

1101 a 1109 Produtos da indústria de moagem; malte; amidos e féculas; inulina; glúten de trigo

1501 a 1518 Gorduras de porco (incluindo a banha) e gorduras de aves, exceto as das posições 02.09 ou 15.03.

1520 a 1522 Glicerol em bruto; águas e lixívias, glicéricas

1701 a 1704 Açúcares e produtos de confeitaria

1801 a 1806 Cacau e suas preparações

1901 a 1905 Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou leite; produtos de pastelaria.

2001 a 2009 Preparações de produtos hortícolas, fruta ou de outras partes de plantas

2101 a 2106 Preparações alimentícias diversas

2201 a 2209 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres

2301 a 2309 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais

3501 a 3507 Matérias albuminoides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas

3306.10.00 Dentifrício (pasta de dente)

3401.30.00 Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele

9603.21.00 Escovas de dentes, incluindo as escovas para dentaduras

COMO O FORNECEDOR PODE EFETUAR O CADASTRO

Via Portal da GSI – www.gslbr.org

1º Passo – Cadastro da Empresa com a GSI

2º Passo – Cadastre seus produtos no CNP

3º Passo – Selecione a Opção PERMITIR O COMPARTILHAMENTO DE DADOS, que é o cadastro integrado com a base do SEFAZ mencionada na Nota Técnica.

Maiores detalhes sobre a exigência do CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária e demais regras e etapas de validação do GTIN:

<https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/exibirArquivo.aspx?conteudo=Sr-QT9ys8ODo=>

Canais de atendimento GSI Brasil.

(11) 4000-1936 (Telefone ou WhatsApp)

atendimento@gslbr.org

ou chat online <http://chat.gslbr.org/>

SIGA A AGOS NAS REDES SOCIAIS

